

LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO DE CONDOMÍNIOS

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Ilmo(a). Sr(a).
MARIO D'ANGELO A/C MARCELO
RUA VITÓRIA, 491 - SL 103
01210-001 - SÃO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AJURICABA (249)
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL-LEI.12007/9
UNIDADE S103

Declaramos, nos termos da Lei Federal nº 12007/2009, que as faturas das taxas condominiais emitidas, durante os meses de janeiro à dezembro de 2024 encontram-se quitadas.

Esta DECLARAÇÃO substitui a comprovação do cumprimento das obrigações do condômino no ano de 2024, através dos boletos emitidos mensalmente.

Ficam ressalvados eventuais débitos, decorrentes de processos judiciais ou administrativos, cuja decisão venha a ocorrer posteriormente com valores apurados como devidos.

Eventuais valores não pagos na integralidade ou pagos por outra via que não o Boleto/Recibo emitido pelo Condomínio não tem poder de quitação.

Atenciosamente.

LARCON IMÓVEIS - CONTÁBIL/FINANCEIRO.

CDCRQUIT: Não consta débito até 31/12/24
